



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0186/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para a elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Considerando os Princípios da eficiência, impessoalidade e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o recente compromisso assumido perante o Ministério Público deste Estado, através do programa "IPTU-Legal";

Considerando, além disso, a necessidade de promover a adequada cobrança e arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

Considerando, enfim, o desejo de que essa cobrança seja feita da maneira mais justa e igualitária possível.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de que trata este ato administrativo, a fim de que promova os estudos, pesquisas, análises, discussões e avaliações com vistas a definir e padronizar o valor médio do metro quadrado dos imóveis localizados na área urbana desta Cidade;

Parágrafo único. O valor obtido será um dos meios utilizados para calcular tanto o IPTU quanto o ITBI.

Art. 2º Fica determinada a divisão espacial da área urbana da cidade em apenas duas regiões: a central e a periférica.

Parágrafo único. Esta divisão deverá ser devidamente delimitada, registrando-se com precisão todas as suas ruas e avenidas, bem como os seus limites espaciais.

Art. 3º No intuito de assegurar representatividade e legitimidade aos trabalhos a serem realizados pela presente Comissão, esta deverá ser composta pelos seguintes membros, cujos nomes seguem registrados no anexo abaixo:

02 representantes do Executivo;

02 representantes da Câmara Municipal;

§ 1º A Comissão será presidida por um dos representantes do Executivo e secretariada pelo representante da Câmara Municipal.

§ 2º Todas as reuniões e deliberações deverão ser registradas em ata.

§ 3º Ao final, deverá ser apresentado e entregue ao Prefeito o relatório conclusivo dos trabalhos, onde constarão obrigatoriamente a divisão espacial mencionada no art. 2º e o valor do metro quadrado padrão atribuído a cada região, a central e a periférica.

§ 4º No aludido relatório, que deverá ser assinado por todos os componentes da Comissão Especial, também deverá constar declaração atestando que os valores padrões adotados foram definidos conforme critérios técnicos e justos, representando inclusive a realidade do mercado imobiliário local.

§ 5º Os critérios técnicos acima mencionados serão aqueles previstos na regulamentação específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais precisamente a NBR nº 14.653, norma que trata da avaliação de imóveis.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, momento em que ela entrará vigor.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB - 29 de julho de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210729093131
Título	PORTARIA N° 0186/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/07/2021 21:33
Data/hora autorização	29/07/2021 21:33
Data de circulação	30/07/2021
Diário Oficial	Edição nº 01231, data 30/07/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/07/2021 — Edição 01231. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210729093131&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 16:42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210729093131**, intitulada **PORTARIA Nº 0186/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/07/2021 21:33 | **Autorização:** 29/07/2021 21:33 | **Circulação:** 30/07/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01231, 30/07/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica criada Comissão Especial para elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Pedra Lavrada, com o objetivo de realizar estudos, pesquisas, análises e avaliações para definir e padronizar o valor médio do metro quadrado dos imóveis da área urbana, a ser utilizado no cálculo do IPTU e do ITBI, determinando-se a divisão espacial da cidade em duas regiões (central e periférica), com delimitação precisa de ruas, avenidas e limites. A Comissão será composta por dois representantes do Executivo e dois da Câmara Municipal, devendo apresentar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, ocorrida em 29 de julho de 2021, contendo a divisão espacial, o valor do metro quadrado padrão de cada região e declaração de que os valores foram definidos conforme critérios técnicos e justos, em especial a NBR nº 14.653 da ABNT, que trata da avaliação de imóveis.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210729093131&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 16:42